



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI N.º: 256/2012

“Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Franciscópolis Para o Exercício de 2013”

O Povo do Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em atendimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Franciscópolis relativa ao exercício de 2013, que compreendem:

- I – disposições Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária;
- II – diretrizes na alocação das receitas;
- III – diretrizes para fixação da despesa;
- IV – da proposta orçamentária;
- V – dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI – das disposições gerais e finais.

Capítulo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Das Disposições Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2013 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000.

§ 1º - Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2013 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2012, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária dos valores.

§ 2º - Na fixação da despesa serão considerados os valores vigentes em junho de 2012, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2013.

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste Artigo, o Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Capítulo III

Das Diretrizes Para Alocação das Receitas

Art. 4º - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I- tributos e taxas de sua competência;
- II- atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III- transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV- empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V- empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI- transferências oriundas de Fundos instituídos pelo governo Estadual e Federal;
- VII- receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VIII- alienação de ativos municipais;
- IX- multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X- demais receitas de competência do município.

Art. 5º - Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:

- I- a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

- II- fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
 - III- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
 - IV- a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2013;
 - V- a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
 - VI- os índices de participação aos quais o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.
- Art. 6º - As receitas municipais serão programadas prioritariamente para:
- I- promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
 - II- promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §§ da Constituição Federal;
 - III- o pagamento de pessoal e encargos sociais;
 - IV- promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção ao ensino fundamental, bem com a atenção básica da saúde;
 - V- promover a qualidade e controle do meio ambiente;
 - VI- destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização em especial quanto à administração tributária;
 - VII- atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;
 - VIII- atender as transferências para o Poder Legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

IX- promover o fomento de atividades vinculadas à vocação do município;

X- promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VII, VIII e IX terão prioridade sobre os demais.

§ 2º - O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2013.

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente à insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 4º - Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 7º - As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superior à despesa de capital.

Capítulo IV

Diretrizes Para Fixação da Despesa

Seção I

Disposições Gerais da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Art. 8º - Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

- I- a carga de trabalho estimada para o exercício de 2013;
- II- os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III- a receita de serviços quando este for remunerado;
- IV- a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V- a importância das obras para a população;
- VI- o patrimônio do município, suas dívidas e encargos;
- VII- as metas constantes do Plano Plurianual.

§ 1º - No exercício de 2013 é vedado a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

§ 2º - Para os efeitos do § 3º, Artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000 fica definido como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para aquisição de bens e serviços o limite de dispensa de licitação para aquisição de materiais estabelecido pela Lei Federal 8666/93.

Art. 9º - Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo, bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

I- os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, observada a disponibilidade financeira do Município;

II- não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11 - Na fixação das despesas para o exercício de 2013, será assegurado o seguinte:

I- aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculado sobre as transferências constitucionais, as quais serviram de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde.

II- as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

III- Aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29;

Art. 12 - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 13 - É vedado a realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Seção II **Da Despesa Com Pessoal**

Art. 14 - As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único - Serão considerados na apuração do gasto as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Art. 17 – Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Art. 18 – Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 71 da Lei complementar Federal 101/2000, fica ressalvado que a revisão geral e anual das remunerações e subsídios constantes do inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, não são considerados na apuração do índice de gasto com pessoal.

Art. 19 - A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2013, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único - A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 21 - Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências, obedecerá obrigatoriamente ao percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizada no exercício de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

Seção IV

Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22 - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:

- I- projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
- II- prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- III- atestado de regular funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

IV- cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;

V- cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo Único – As transferências constantes do caput do Artigo deverão constar da proposta orçamentária para 2013 em programa de trabalho específico.

Capítulo V **Da Proposta Orçamentária**

Art. 24 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2013, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

Art. 25 - As Metas e Prioridades para 2013 são as especificadas no Plano Plurianual, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo X:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

I- Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;

II- Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;

III- Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;

IV- Realizar investimentos apenas com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;

V- Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação e formação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;

VI- Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;

VII- promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;

VIII- Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Art. 26 - Na proposta orçamentária para 2013, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Parágrafo Único - A Reserva para Contingenciamento constante no caput do Artigo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da programação total da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

e a Reserva para Atendimento de Passivos Contingentes, corresponderá a 2% (dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista para 2013.

Art. 27 - A Lei orçamentária conterà autorizações para suplementações e transposição de dotações que serão observadas por ambos os poderes e a Administração Indireta.

Parágrafo Único - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Capítulo VI **Dos Anexos de Metas Fiscais**

Art. 28 - É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

Art. 29 - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2013 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer as diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese do caput do Artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

Art. 30 - A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativo à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 31 - A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2012, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2013.

Art. 32 - É vedado à realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 33 - A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua legislação tributária mediante envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

Art. 35 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os anexos relativos à execução orçamentária e financeira do município exigido, pela Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 13 de junho de 2012.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF art. 4º § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Falta da realização de receita de convênios com a União Estados e suas Autarquias	2.432.100,00	Paralisação das obras e investimentos a serem realizados mediante convênios.	2.432.100,00
Cancelamento de contratação de Operação de Crédito	6.600,00	Cancelamento de Investimentos que seriam custeados com a realização de operação de crédito	6.600,00
Falta da realização de receitas com alienação de bens móveis, títulos e bens imóveis do patrimônio Municipal.	234.300,00	Utilização de outras fontes para financiamento de despesas de capital, bem como possível contribuição previdenciária	234.300,00
TOTAL	2.673.000,00	TOTAL	2.673.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2010	EXECUÇÃO 2011	PREVISÃO 2012	PREVISÃO 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015
DESPESAS CORRENTES	7.393.934,00	9.408.400,00	11.354.475,00	12.489.922,50	13.738.914,75	15.112.806,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.901.728,07	4.450.500,00	6.516.300,00	7.167.930,00	7.884.723,00	8.673.195,30
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	4.000,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.623.328,40	4.953.900,00	4.835.175,00	5.318.692,50	5.850.561,75	6.435.617,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.470,98	2.370.000,00	2.625.525,00	2.888.077,50	3.176.885,25	3.494.573,78
Investimentos	1.783.309,88	2.340.000,00	2.554.525,00	2.809.977,50	3.090.975,25	3.400.072,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Dívida Interna	18.710,25	30.000,00	71.000,00	78.100,00	85.910,00	94.501,00
Amortização Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Ref. Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	21.600,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	10.345.404,98	11.800.000,00	14.000.000,00	15.400.000,00	16.940.000,00	18.634.000,00

Nota: Foi utilizado percentual de 10% para os exercícios de 2013, 2014 e 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º § 2º, inciso III)

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMONIO LIQUIDO							%
	2011	%	2010	%	2009	%	
Patrimônio Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	1.071.746,17	100,00	1.454.293,06	100,00	307.083,18	100,00	
TOTAL	1.071.746,17	100,00	1.454.293,06	100,00	307.083,18	100,00	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.433,83	80.242,89	77.000,00	73.900,00	70.900,00	68.100,00
DEDUÇÕES (II)	489.081,77	852.449,09	886.500,00	921.900,00	958.800,00	997.200,00
(-) Disponib. Caixa e Bancos	1.029.126,45	677.469,81	704.600,00	732.800,00	762.100,00	792.600,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	22.701,79	23.600,00	24.500,00	25.500,00	26.500,00
(-) Ativo Realizável	0,00	370.143,04	384.900,00	400.300,00	416.300,00	433.000,00
(+) Restos a Pagar Processados	540.044,68	217.865,55	226.600,00	235.700,00	245.100,00	254.900,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-460.647,94	-772.206,20	-809.500,00	-848.000,00	-887.900,00	-929.100,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-460.647,94	-772.206,20	-809.500,00	-848.000,00	-887.900,00	-929.100,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	-773.368,72	-311.558,26	-37.293,80	-38.500,00	-39.900,00	-41.200,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior a 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PREVISÃO RECEITA E DESPESA 2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	9.175.000,00
Tributárias	305.000,00
Receita de Contribuições	39.000,00
PATRIMONIAIS	45.000,00
Aplicações Financeiras (II)	32.000,00
Outras Rec. Patrimoniais	13.000,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	8.702.000,00
Outras Rec. Correntes	62.000,00
Demais Rec. Correntes	0,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-II)	9.143.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	546.000,00
Operações de Crédito (V)	9.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	61.000,00
Transferências de Capital	476.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	476.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00
Receita de Contribuições	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-1.221.000,00
Dedução para o FUNDEB	-1.221.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	8.398.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	6.642.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.162.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.000,00
Outras Despesas Correntes	3.477.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	6.639.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.838.000,00
Investimentos	1.799.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	39.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	1.799.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	20.000,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00
DESP PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	8.458.000,00
RESULTADO PRIMARIO (XI - XXI)	-60.000,00



GOVERNHO MUNICIPAL DE FRANCISCOÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2010	EXECUÇÃO 2011	PREVISÃO 2012	PREVISÃO 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	9.139.735,66	9.139.735,66	12.846.800,00	14.131.480,00	15.544.628,00	17.099.090,80
Tributárias	287.291,00	287.291,00	444.000,00	488.400,00	537.240,00	590.964,00
Receita de Contribuições	39.584,12	39.584,12	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
PATRIMONIAIS	59.574,62	59.574,62	179.000,00	196.900,00	216.590,00	238.249,00
Aplicações Financeiras (II)	57.484,01	57.484,01	84.000,00	92.400,00	101.640,00	111.804,00
Outras Rec. Patrimoniais	2.090,61	2.090,61	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00
Transferências Correntes	8.732.661,20	8.732.661,20	11.811.800,00	12.992.980,00	14.292.278,00	15.721.505,80
Demais Receitas Correntes	20.624,72	20.624,72	367.000,00	403.700,00	444.070,00	488.477,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-II)	9.082.251,65	9.082.251,65	12.762.800,00	14.039.080,00	15.442.988,00	16.987.286,80
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.422.130,70	1.422.130,70	2.616.000,00	2.877.600,00	3.007.158,00	3.143.343,72
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	213.000,00	234.300,00	257.730,00	283.503,00
Transferências de Capital	1.422.130,70	1.422.130,70	2.397.000,00	2.636.700,00	2.742.168,00	2.851.854,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	1.422.130,70	1.422.130,70	2.397.000,00	2.636.700,00	2.742.168,00	2.851.854,72
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-1.183.181,07	-1.183.181,07	-1.462.800,00	-1.609.080,00	-1.769.988,00	-1.946.986,80
Dedução para o FUNDEB	-1.183.181,07	-1.183.181,07	-1.462.800,00	-1.609.080,00	-1.769.988,00	-1.946.986,80
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	9.321.201,28	9.321.201,28	13.697.000,00	15.066.700,00	16.415.168,00	17.892.154,72
DESPESAS CORRENTES (XII)	7.525.056,47	7.525.056,47	11.354.475,00	12.489.922,50	13.738.914,75	15.112.806,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.901.728,07	4.450.500,00	6.516.300,00	7.167.930,00	7.884.723,00	8.673.195,30
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	4.000,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Outras Despesas Correntes	3.623.328,40	4.953.900,00	4.835.175,00	5.318.692,50	5.850.561,75	6.435.617,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	7.525.056,47	9.404.400,00	11.351.475,00	12.486.622,50	13.735.284,75	15.108.813,23
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.802.020,13	2.370.000,00	2.625.525,00	2.888.077,50	3.176.885,25	3.494.573,78
Investimentos	1.783.309,88	2.340.000,00	2.554.525,00	2.809.977,50	3.090.975,25	3.400.072,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	18.710,25	30.000,00	71.000,00	78.100,00	85.910,00	94.501,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	1.783.309,88	2.340.000,00	2.554.525,00	2.809.977,50	3.090.975,25	3.400.072,78
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	21.600,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	9.308.366,35	11.766.000,00	13.926.000,00	15.318.600,00	16.850.460,00	18.535.506,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXI)	12.834,93	-2.444.798,72	-229.000,00	-251.900,00	-435.292,00	-643.351,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2010	EXECUÇÃO 2011	PREVISÃO 2012	PREVISÃO 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015
RECEITAS CORRENTES	9.139.735,66	9.139.735,66	12.846.800,00	14.131.480,00	15.544.628,00	17.099.090,80
TRIBUTÁRIAS	287.291,00	287.291,00	444.000,00	488.400,00	537.240,00	590.964,00
IMPOSTOS	270.697,07	270.697,07	374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00
IPTU	4.692,13	4.692,13	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
ISSQN	115.568,66	115.568,66	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
ITBI	16.152,60	16.152,60	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
IRRF	134.283,68	134.283,68	176.000,00	193.600,00	212.960,00	234.256,00
TAXAS	16.593,93	16.593,93	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
CONTRIBUIÇÕES	39.584,12	39.584,12	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
PATRIMONIAIS	59.574,62	59.574,62	179.000,00	196.900,00	216.590,00	238.249,00
Aplicações Financeiras	57.484,01	57.484,01	84.000,00	92.400,00	101.640,00	111.804,00
Outras Rec. Patrimoniais	2.090,61	2.090,61	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	1.764,09	1.764,09	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.732.661,20	8.732.661,20	11.811.800,00	12.992.980,00	14.292.278,00	15.721.505,80
Cota Parte FPM	4.733.950,28	4.733.950,28	7.200.000,00	7.920.000,00	8.712.000,00	9.583.200,00
Cota Parte do ICMS	1.291.503,36	1.291.503,36	1.217.800,00	1.339.580,00	1.473.538,00	1.620.891,80
Cota Parte do IPVA	38.258,16	38.258,16	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Cota Parte do IPI	23.140,57	23.140,57	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Transferências da Saúde	858.060,61	858.060,61	1.087.000,00	1.195.700,00	1.315.270,00	1.446.797,00
Transferências do FNDE	176.866,43	176.866,43	158.000,00	173.800,00	191.180,00	210.298,00
Transferências do FUNDEB	1.095.762,49	1.095.762,49	1.601.000,00	1.761.100,00	1.937.210,00	2.130.931,00
Convênios	135.513,86	135.513,86	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00
Outras Transferências	379.605,44	379.605,44	273.000,00	300.300,00	330.330,00	363.363,00
OUTRAS REC. CORR.	18.860,63	18.860,63	355.000,00	390.500,00	429.550,00	472.505,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.422.130,70	1.422.130,70	2.616.000,00	2.877.600,00	3.165.360,00	3.481.896,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	213.000,00	234.300,00	257.730,00	283.503,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.422.130,70	1.422.130,70	2.397.000,00	2.636.700,00	2.742.168,00	2.851.854,72
Convênios	0,00	0,00	2.036.000,00	2.239.600,00	2.463.560,00	2.709.916,00
Outras Transf. De Capital	0,00	0,00	361.000,00	397.100,00	412.984,00	429.503,36
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-1.183.181,07	-1.183.181,07	-1.462.800,00	-1.609.080,00	-1.769.988,00	-1.946.986,80
SOMA	9.378.685,29	9.378.685,29	14.000.000,00	15.400.000,00	16.940.000,00	18.634.000,00

Nota: Foi utilizado percentual de 10% para os exercícios de 2013, 2014 e 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	46.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	15.000,00	0,00
SOMA	0,00	61.000,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	61.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	46.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	61.000,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2010 (g)	2010 (h)	2009 (i)
VALOR			
Saldo em Bancos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	9.378.685,29	9.378.685,29	0,00	9.753.800,00	4,00	10.144.000,00	4,00	10.549.800,00
Receitas Primárias (I)	9.321.201,28	9.321.201,28	0,00	9.694.000,00	4,00	10.081.800,00	4,00	10.485.100,00
Despesa Total	10.345.404,98	11.800.000,00	14,06	12.272.000,00	4,00	12.762.900,00	4,00	13.273.400,00
Despesas Primárias (II)	9.308.366,35	11.766.000,00	26,40	12.236.600,00	4,00	12.726.100,00	4,00	13.235.100,00
Result Prim (III) = (I - II)	12.834,93	-2.444.798,72	-19.148,01	-2.542.600,00	4,00	-2.644.300,00	4,00	-2.750.100,00
Resultado Nominal	-773.368,72	-311.558,26	-59,71	-324.000,00	3,99	-337.000,00	4,01	-350.500,00
Dívida Pública Consol.	28.433,83	80.242,89	182,21	83.500,00	4,06	86.800,00	3,95	90.300,00
Dívida Consol. Líquida	-460.647,94	-772.206,20	67,63	-803.100,00	4,00	-835.200,00	4,00	-868.600,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	9.017.966,63	8.629.633,13	-4,31	8.506.908,41	-1,42	8.385.996,78	-1,42	8.266.795,95
Receitas Primárias (I)	8.962.693,54	8.576.740,23	-4,31	8.454.753,03	-1,42	8.334.576,34	-1,42	8.216.097,19
Despesa Total	9.947.504,79	10.857.563,49	9,15	10.703.190,55	-1,42	10.551.029,02	-1,42	10.401.001,85
Despesas Primárias (II)	8.950.352,26	10.826.278,98	20,96	10.672.315,96	-1,42	10.520.606,63	-1,42	10.370.990,07
Result Primário (III) = (I - II)	12.341,28	-2.249.538,76	-18.327,76	-2.217.562,93	-1,42	-2.186.030,29	-1,42	-2.154.971,23
Resultado Nominal	-743.623,77	-286.674,88	-61,45	-282.580,98	-1,43	-278.596,30	-1,41	-274.650,89
Dívida Pública Consolidada	27.340,22	73.834,09	170,06	72.825,65	-1,37	71.757,15	-1,47	70.758,85
Dívida Consolidada Líquida	-442.930,71	-710.532,02	60,42	-700.434,51	-1,42	-690.455,89	-1,42	-680.632,71

VARIÁVEIS				
Inflação Média projetada Índice oficial de Inflação IPCA				
2010	2011	2012	2013	2014
4,00	4,50	5,50	5,50	5,50

Cálculo Índice Valor Corrente			
2010	1,0400	2013	1,0550
2011	1,0450	2014	1,0550
2012	1,0550	2015	1,0550

Metodologia Cálculo Valor Constante			
2010	1,0400	2013	1,2096
2011	1,0868	2014	1,2762
2012	1,1466	2015	1,3464

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º § 2º inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.786.106,08	0,0047	9.378.685,29	0,0033	-1.407.420,79	-13,0485
Receitas Primárias (I)	10.761.106,08	0,0047	9.321.201,28	0,0033	-1.439.904,80	-13,3806
Despesa Total	10.595.559,55	0,0046	11.800.000,00	0,0042	1.204.440,45	11,3674
Despesas Primárias (II)	10.573.559,55	0,0046	11.766.000,00	0,0042	1.192.440,45	11,2776
Resultado Primário (III) = (I - II)	187.546,53	0,0001	-2.444.798,72	-0,0009	-2.632.345,25	-1.403,5692
Resultado Nominal	190.546,53	0,0001	-311.558,26	-0,0001	-502.104,79	-263,5077
Dívida Pública Consolidada	80.242,89	0,0000	80.242,89	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	80.242,89	0,0000	-772.206,20	-0,0003	-852.449,09	-1.062,3360

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Projeção PIB Estadual 2010	229.864.000.000,00
Valor realizado PIB Estadual 2010	282.000.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(LRF art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014			2015		
	Valor Orçado Atualizado	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	14.000.000	15.120.000	14.538.462	0,0073	16.329.600	15.100.000	0,0755	17.635.968	15.680.000	0,0078	17.635.968	15.680.000
Receitas Primárias I	13.697.000	14.792.760	14.223.808	0,0071	15.976.181	14.770.000	0,0739	17.254.275	15.340.000	0,0077	17.254.275	15.340.000
Despesa Total	14.000.000	15.120.000	14.538.462	0,0073	16.329.600	15.100.000	0,0755	17.635.968	15.680.000	0,0078	17.635.968	15.680.000
Despesa Primária II	13.926.000	15.040.080	14.461.615	0,0072	16.243.286	15.020.000	0,0751	17.542.749	15.600.000	0,0078	17.542.749	15.600.000
Resultado Primário III (I - II)	-229.000	-247.320	-237.808	-0,0001	-267.106	-250.000	-0,0012	-288.474	-260.000	-0,0001	-288.474	-260.000
Resultado Nominal	-37.294	-40.277	-38.728	0,0000	-43.499	-40.000	-0,0002	-46.979	-40.000	0,0000	-46.979	-40.000
Dívida Pública Consolidada	77.000	83.160	79.962	0,0000	89.813	80.000	0,0004	96.998	90.000	0,0000	96.998	90.000
Dívida Consolidada Líquida	-809.500	-874.260	-840.635	-0,0004	-944.201	-870.000	-0,0044	-1.019.737	-910.000	-0,0005	-1.019.737	-910.000

R\$ 1,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS			
	2012	2013	2014
Produto Interno Bruto - PIB real (crescimento em % anual)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (%anual) projetada com base em índice oficial de Inflação IPCA	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	208.000.000	216.320.000	224.970.000

Cálculo Índice Valor Constante

2013	1,0400	1,0400
2014	1,0400	1,0816
2015	1,0400	1,1249

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2013	Valor Corrente / C31
2014	Valor Corrente / C32
2015	Valor Corrente / C33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF Art. 4º, § 2º)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Isenção	População Baixa Renda	3.300,00	3.630,00	3.993,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
IPTU	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	1.650,00	1.815,00	1.996,50	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
ISSQN	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	16.500,00	18.150,00	19.965,00	Realizar atividades para cobrança e execução da Dívida Ativa, bem como promover revisão de aliquotas
TAXAS	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	7.260,00	7.986,00	8.784,60	Compensar com o aperfeiçoamento da cobrança de receitas de serviços.
OUTRAS REC. CORR.	Isenção	Contribuintes em Geral	39.050,00	42.955,00	47.250,50	Compensar com a revisão da planta de valores e ainda a execução da Dívida Ativa
TOTAIS			67.760,00	74.536,00	81.989,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS

DIVIDA CONSOLIDADA

2009	312.720,78
2010	28.433,83
2011	80.242,89

CAIXA E BANCOS

		APL. FINANC.	REALIZAVEL
2010	1.029.126,45	0,00	0,00
2011	677.469,81	22.701,79	370.143,04

RESTOS A PAGAR

2010	540.044,68
2011	217.865,55

ATIVO REAL LIQUIDO OU PASSIVO A DESCOBERTO - MUNICIPIO

2009	307.083,18
2010	1.454.293,06
2011	1.071.746,17

INFORMAÇÕES ORÇAMENTO DE 2011

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Receita Total	10.786.106,08
Receitas Primárias (I)	10.761.106,08
Despesa Total	10.595.559,55
Despesas Primárias (II)	10.573.559,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	187.546,53
Resultado Nominal	190.546,53
Dívida Pública Consolidada	80.242,89
Dívida Consolidada Líquida	80.242,89

RECEITA ALIENAÇÕES

	2011	2010	2009
Bens Móveis	0,00	46.000,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	15.000,00	0,00

APLICAÇÃO ALIENAÇÕES

	2011	2010	2009
Investimentos	0,00	46.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	15.000,00	0
Amortização da Dívida	0,00	0	0